

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2020.

Conforme estabelecido no Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 301/2020: PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COP-PE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2021, o Resultado da Reconsideração das Notas da Prova Objetiva está apresentado a seguir.

RECURSOS IMPETRADOS

1

Número de inscrição 2020218

As notas que foram publicadas no site do Programa já levaram em consideração a correção do gabarito da questão 12 da Prova de Matemática. Deste modo, a nota final do candidato está correta.

Portanto, nenhum erro foi constatado na correção das provas do candidato, e a Comissão de Seleção mantém as notas atribuídas.

Com relação ao pedido de reconsideração referente ao upload de Curriculum Vitae e Plano de Estudo, a análise técnica do sistema de recepção de documentos não identificou nenhuma falha. Desde modo, não será possível considerar a documentação solicitada.

Considerando que o Parágrafo 7.2.2 do Edital estipula que o “candidato que apresentar inscrição on-line incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto”, esta comissão informa que o candidato foi considerado Não Apto a continuar no processo seletivo.

2

Número de inscrição 2020235

As notas que foram publicadas no site do Programa já levaram em consideração a correção do gabarito da questão 12 da Prova de Matemática. Deste modo, a nota final do candidato está correta.

Portanto, nenhum erro foi constatado na correção das provas do candidato, e a Comissão de Seleção mantém a nota atribuída.

3

Número de inscrição 202024

Questão 05 da Prova de Matemática – A argumentação do candidato está equivocada porque ele não considerou a relação entre a quantidade de ações disponíveis no início do dia (x) e as operações de compra e venda de acordo com os valores ideal (V_i), mínimo (V_m) e ótimo (V_o).

Questão 06 da Prova de Matemática – A argumentação do candidato está equivocada, pois partiu de uma matriz construída de forma errada. O determinante da matriz fornecida no enunciado é nulo, e quando $b=2.a+c$ o sistema possui infinitas soluções.

Portanto, nenhum erro foi constatado na correção da prova de Matemática do candidato, e a Comissão de Seleção mantém a nota atribuída.

Questão 07 da Prova de Inglês – A argumentação do candidato está equivocada, pois tanto na frase “You Must Walk Before You Can Run” quanto no objetivo com o texto 2, sinalizado pelo próprio candidato, como sendo “Provide stepped suggestions for cities to electrify buses fleet”, o sentido é de dar primeiro pequenos passos em direção a um objetivo maior, ou seja, “Big achievements come through little steps”.

Questão 10 da Prova de Inglês – a argumentação do candidato está equivocada, pois o conectivo “but” não foi utilizado na frase da questão como uma contraposição (“expressing contrast”).

Portanto, nenhum erro foi constatado na correção da prova de Inglês do candidato, e a Comissão de Seleção mantém a nota atribuída.